



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.757/2015

“RERRATIFICA O DECRETO Nº 7.414/2014 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM**, com base na Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Maria Aparecida Mião Biasutti
Suplente: Kátia Quaresma Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Zeni dos Santos Motta
Suplente: Elivania Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Eva Bianca Souza de Oliveira
Suplente: Bernadete de Paula Carlotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Lana Marcia Zimmer Sandra
Suplente: Sandra Valéria Spagnol

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Titular: Jorge Ribeiro
Suplente: Lucia Carrafa

PROCURADORIA MUNICIPAL

Titular: Orinaldo Gomes Junior
Suplente: Yessa Fernandes dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

Titular: Alessandra Franquillin de Souza
Suplente: Antonia Teodora dos Santos

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.757/2015.

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO IDOSO

Titular: Maisy Helena Braga Massucatti de Carvalho
Suplente: Nelso Luiz Sabaini

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – APAE

Titular: Cintia Tetzner Leonarde Carrilio
Suplente: Maria Aparecida da Silva Britto

ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUERO VIVER

Titular: Elivânia R. de Abreu Oliveira
Suplente: Leandro Gaya Carvalho

MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS – FAMMAPOSAM

Titular: Carlos de Jesus Silva
Suplente: Carlos Sergio Rodrigues de Souza

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anaclécia de Jesus de Paula
Suplente: Adebora Moura T. Ferreira

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 4º do artigo 3º, da supra citada Lei.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 6.375/2012.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal